

Colatina, 11 de agosto de 2026

OFÍCIO GAPRE Nº 407/2026

Assunto: Resposta ao Ofício CMC 1130/2026 – Indicação 1074/2026. Angelo Stelzer à Secretaria Municipal de Educação.

**À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho parabenizá-los pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense.

Em atenção ao ofício CMC 1130/2026 – Indicação 1074/2026, estamos remetendo o processo de nº 21380/2026 com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

RENZO VASCONCELOS
Prefeito





PREFEITURA DE
COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Transporte Escolar

PREFEITURA DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR



FISCALIZAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	
RESPONSÁVEL: Rodrigo Iglesias Rocha e Joel Antônio Milanezi	DATA: 21/07/2026
ESCOLAS: EEEFM Rubens Rangel	
ROTEIRO/LOTE: 15	PLACA DO VEÍCULO: LLT5A14
MOTORISTA: André	CONTATO:
TURNO DA ESCOLA: Tempo Integral e Parcial	
EMPRESA PRESTADORA: Aritur	CONTRATO: 0005/2023
ROTA: São João da Barra Seca x Piabas x Córrego Senador x Córrego do Pensamento x São Zenão x Escola Rubens Rangel	
AVALIAÇÃO DO VEÍCULO	
TIPO/ANO DO VEÍCULO: M. BENZ/M. POLO SÊNIOR	CINTOS DE SEGURANÇA: () PRESERVADO (X) DANIFICADO
LIMPEZA INTERNA: Insuficiente	PNEUS / ESTEPE: BONS
AUTORIZAÇÃO DO DETRAN: (X) Sim () Não	DOCUMENTAÇÃO EM DIA: Sim
Nº DE ALUNOS: 16 alunos	CAPACIDADE DO VEÍCULO: 32
MONITOR PRESENTE: () Sim (X) Não	LANTERNAS E FARÓIS: Bons
CONDUTOR	
CNH PRESENTE: (X) Sim () Não	CATEGORIA DA CNH: (X) D () E
CURSO ESPECIALIZADO (TRANSPORTE ESCOLAR): (X) Sim () Não	
OBSERVAÇÕES	
Durante a vistoria, foram constatadas irregularidades nas condições de conservação, limpeza e segurança do veículo, destacando-se a existência de cintos de segurança danificados e ausentes, poltronas avariadas, limpeza interna inadequada e janelas com	

necessidade de manutenção, comprometendo as condições mínimas de segurança, conforto e qualidade exigidas para a prestação do serviço de transporte escolar.

Diante das não conformidades identificadas, conclui-se pela **necessidade de realização de manutenção corretiva e dos reparos necessários no interior do veículo**, de modo a restabelecer suas condições adequadas de utilização, em conformidade com as cláusulas contratuais firmadas entre o **Município de Colatina** e a empresa **ARITUR Transporte e Turismo Ltda.**, bem como com as normas legais e regulamentares aplicáveis à prestação do serviço de transporte escolar.

No **Anexo I**, seguem os registros fotográficos e os apontamentos técnicos obtidos durante a fiscalização, os quais evidenciam as irregularidades constatadas no veículo em questão, bem como as demais informações técnicas registradas pelos membros da **Comissão Especial Temporária de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar Terceirizado**, que fundamentam as conclusões e recomendações constantes no presente relatório.



Documento assinado digitalmente

BRENO SANTOS SOARES

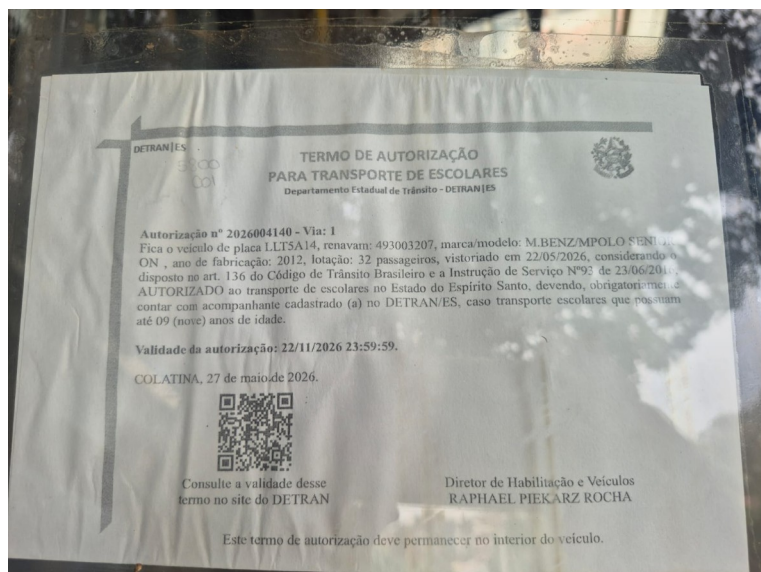
Data: 23/07/2026 09:35:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Breno Santos Soares
Coordenadoria de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ANEXO I – IMAGENS







OFÍCIO Nº 2924/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Colatina/ES, 10 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Angelo Stelzer Neto
Vereador da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: Resposta à Indicação nº 1074/2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação nº 1074/2026, encaminhada por Vossa Excelência por intermédio da Câmara Municipal de Colatina, por meio do Ofício CMC nº 1130/2026, a Secretaria Municipal de Educação apresenta, de forma técnica e fundamentada, os esclarecimentos referentes às providências adotadas em relação aos fatos relatados, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Após tomar ciência das alegações apresentadas pelos estudantes e da ocorrência encaminhada pela Superintendência Regional de Educação de Colatina, o Setor de Transporte Escolar, em conjunto com os integrantes da Comissão Especial Temporária para Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar Terceirizado, realizou a apuração preliminar dos fatos junto à equipe gestora da unidade escolar atendida pela respectiva rota, sendo a EEEFM Rubens Rangel.

Na sequência, foi realizada vistoria técnica no veículo em 21 de julho de 2026, data de retomada das aulas da rede estadual de ensino após o recesso escolar do mês de julho, com a finalidade de verificar as condições apontadas nas reclamações e produzir elementos técnicos que subsidiassem a adoção das medidas administrativas cabíveis, garantindo que as decisões fossem pautadas na legalidade, na segurança, na eficiência e na proteção dos estudantes usuários do transporte escolar.

Concluída a fiscalização, foram constatadas irregularidades que motivaram a expedição do Ofício nº 2636/2026 – SEMED, por meio do qual a empresa responsável pela execução do transporte escolar foi formalmente notificada para adotar as providências necessárias à regularização das inconformidades identificadas durante a vistoria técnica. A Ficha Técnica de Fiscalização, que fundamentou a emissão da referida notificação, segue anexa ao presente expediente.

Em resposta à notificação, a empresa informou que procedeu à substituição do veículo utilizado na rota, esclarecendo que a medida foi adotada "com o objetivo de atender às





demandas apresentadas, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e qualidade na execução do transporte escolar, em conformidade com as exigências e visando garantir a continuidade adequada do atendimento aos estudantes".

Cumpra esclarecer que as notificações expedidas pelo Setor de Transporte Escolar integram o procedimento administrativo de acompanhamento da execução contratual, constituindo documentos de controle interno destinados ao monitoramento das medidas corretivas adotadas pelas empresas contratadas e à eventual adoção de providências administrativas decorrentes do contrato. Dessa forma, encaminha-se a documentação técnica pertinente à fiscalização realizada, preservando-se a tramitação dos documentos internos que compõem o acompanhamento administrativo da execução contratual.

Diante das providências adotadas pela empresa e do acompanhamento realizado por esta Secretaria, verifica-se que a demanda foi prontamente tratada, com a adoção de medida corretiva voltada à melhoria das condições de prestação do serviço, permanecendo o Setor de Transporte Escolar e os integrantes da Comissão de Fiscalização responsáveis pelo monitoramento contínuo da execução contratual e pela realização de novas fiscalizações sempre que necessário.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a regularidade, a continuidade e a qualidade da prestação do serviço de transporte escolar, atuando de forma permanente na fiscalização dos contratos e na adoção das providências necessárias para assegurar a segurança dos estudantes, a eficiência dos serviços prestados e a efetivação do direito de acesso e permanência na escola, em estrita observância aos princípios legais que regem a Administração Pública.

Encaminha-se, em anexo, o seguinte documento:

1. Ficha Técnica de Fiscalização do veículo vistoriado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Cidimar Andreatta

Secretário Municipal Adjunto de Administração
Decreto nº 32.043/2025

